Relatório de Avaliação Intercalar – Plano de Prevenção contra a Corrupção e Infrações Conexas

Outubro 2026

Índice

Âmbito e Objetivo 3
Estrutura Organizacional 4
Metodologia 5
Avaliação Intercalar 6
Enquadramento 6
Medidas de prevenção analisadas 6
Área de Recursos Humanos 7
Conclusões 7

Âmbito e Objetivo

O Plano de Prevenção contra Corrupção e Infrações Conexas, doravante Plano, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra (SMAS de Mafra) atualmente em vigor foi aprovado a 9 de outubro pelo Conselho de Administração que posteriormente foi apresentado, para conhecimento, à Câmara Municipal de Mafra

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, foi aprovado o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), tendo sido revogada a Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro. Nos termos do artigo 6.º, n.º 4, alínea a) do RGPC as entidades devem elaborar no mês de outubro o relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

O presente documento tem como objetivo avaliar o grau de implementação das medidas associadas aos riscos, com especial enfoque nos que foram classificados como de nível elevado ou máximo.

Estrutura Organizacional

Os SMAS de Mafra são um organismo público de interesse local, que se integra na estrutura organizacional do Município, dotado de autonomia administrativa, financeira e técnica e explorados sob forma empresarial, cuja gestão é assegurada por um Conselho de Administração.

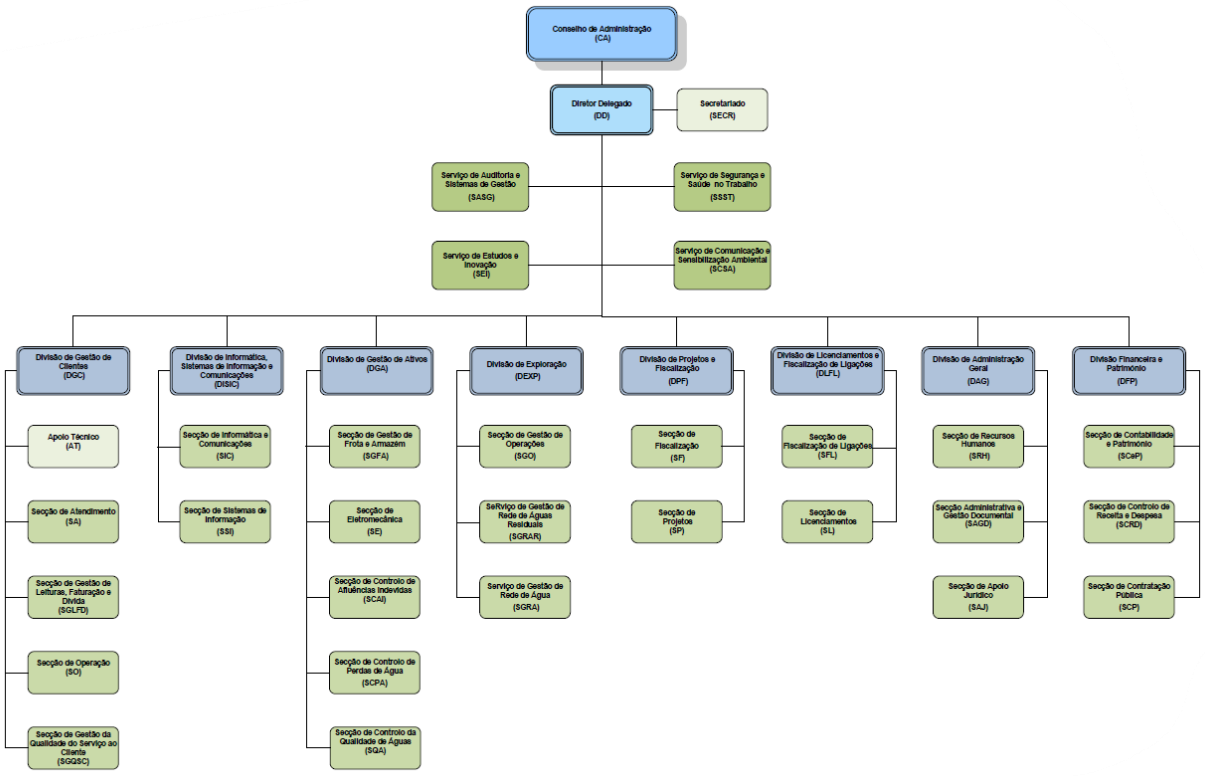
As atribuições dos SMAS de Mafra compreendem, nomeadamente, a captação, a adução, o tratamento e a distribuição de água potável ao domicílio; a receção, a drenagem e o tratamento de águas residuais; a construção, a ampliação, a conservação, a remodelação e a gestão dos sistemas públicos de distribuição.

Os SMAS de Mafra têm uma organização interna constituída por uma estrutura nuclear a que corresponde o cargo de Diretor Delegado e uma estrutura flexível composta por unidades orgânicas, que correspondem a Divisões Municipais, subunidades orgânicas e serviços não integrados nas Unidades Orgânicas.

A organização interna dos SMAS de Mafra consta do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra, alterado pelo Aviso n.º 4719/2026/2, publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 3 de março.

A referida alteração decorreu do desmembramento e separação de duas unidades orgânicas anteriormente existentes, dando origem a novas divisões. Face à reorganização efetuada, procedeu-se à devida atualização dos mapeamentos na Matriz de Riscos. Contudo, por se tratar de um ajustamento meramente estrutural e sem impacto significativo na natureza ou tipologia das atividades desenvolvidas, considerou-se não existir a necessidade de proceder à revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRIC).

Em conformidade com o novo regulamento, a estrutura orgânica em vigor passa a refletir a distribuição das unidades e subunidades representadas no seguinte organograma:



Metodologia

O Serviço de Auditoria e Sistemas de Gestão (SASG), no âmbito das competências atribuídas na Alteração ao Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra, verificou junto dos dirigentes das diversas Unidades/Subunidades Orgânicas a implementação das medidas preventivas associadas aos riscos identificados como elevado ou máximo, bem como se as mesmas foram eficazes.

Considera-se que uma medida é eficaz quando não se verificou a ocorrência do risco que a mesma se proponha a prevenir/controlar.

Na elaboração do presente relatório foram consideradas as recomendações constantes do Guia n.º 1/2023 – setembro do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC).

Avaliação Intercalar

Enquadramento

A implementação de medidas e mecanismos no sistema de controlo e monitorização da gestão de riscos baseia-se em princípios aplicáveis à estrutura organizacional dos SMAS de Mafra, de forma transversal, nomeadamente, a transparência na gestão, o sistema de informação e comunicação, o sistema de autocontrolo, os instrumentos de gestão e o ambiente e cultura organizacional.

Adicionalmente, salienta-se que as reajustagens decorrentes da publicação do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica em março foram devidamente refletidas na Matriz de Riscos. Uma vez que as novas unidades orgânicas resultam da desagregação de duas divisões pré-existentes, considerou-se que o perfil global de risco do organismo se manteve inalterado, pelo que não se justificou a revisão formal do PPRIC em vigor.

De forma a evitar e mitigar os eventos de risco que afetam negativamente a gestão da organização, devem ser continuamente acompanhadas as atividades que constam no Plano, avaliando regularmente os riscos associados, a eficácia e a eficiência das medidas e mecanismos de controlo correspondentes.

Compete ao SASG, no âmbito das suas competências, monitorizar a implementação do Plano, de acordo com a estrutura de órgãos, serviços e atividades.

Contudo, são responsáveis pela execução efetiva do Plano, no âmbito das suas competências, os dirigentes de cada Unidade/Subunidade Orgânica dos SMAS de Mafra, reportando ao SASG, quando a isso chamados, as medidas adotadas e as respetivas evidências.

Medidas de prevenção analisadas

Em revisão da Matriz de Riscos em preparação para o presente exercício foram identificados 128 potenciais riscos de corrupção e infrações conexas, decorrentes da atividade dos SMAS de Mafra, dos quais 94 apresentam um nível de risco aceitável, 27 um nível de risco admissível e 1 um nível de risco inadmissível.

A estes riscos encontram-se associadas 32 medidas de prevenção, das quais:

- 37,5% encontram-se implementadas;

- 50% encontram-se em curso; e
- 12,5% encontram-se por iniciar.

O único risco considerado inadmissível foi identificado na área da Gestão de Recursos Humanos, conforme tabela abaixo:

Área de Recursos Humanos

Medidas de Prevenção	Grau de Implementação	Eficácia da medida	Medidas de prevenção a implementar
Divulgação de Circular Informativa com os procedimentos a adotar	Implementada	Em análise	-

Conclusões

A implementação da medida associada ao risco de nível máximo determinou a revisão da Matriz de Riscos, com a consequente alteração da probabilidade de o risco se manifestar. Deste modo, no final do presente exercício, os SMAS não registam quaisquer riscos em nível máximo, ficando a consolidação deste resultado sujeita à respetiva avaliação de eficácia.

Elaborado por:

Assinado por: SORAIA LUÍSA FERREIRA BAETA
Num. de Identificação: BI133042898
Data: 05-11-2026 15:49

CARTÃO DE CIDADÃO

Visto e aprovado:

Assinado por: HUGO MANUEL MOREIRA LUÍS
Num. de Identificação: BI107968487
Data: 06-11-2026 09:47

CARTÃO DE CIDADÃO

Na qualidade de RCN: Hugo Moreira Luís (Presidente do Conselho de Administração)